



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*"Transparência à serviço da população"*

## **Parecer Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento 2/2023**

Protocolo 741 Envio em 26/05/2023 10:03:58

**ESPÉCIE: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N. ° 19/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

À consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

### **I – RELATÓRIO**

O processo em epígrafe, protocolado na Secretaria da Câmara do dia 23 de maio de 2023, sob o Protocolo n. ° 705/2023, está expresso em 04(quatro) artigos, é de autoria do Poder Executivo e **"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE TERRENO DA CATEGORIA DE BENS DE USO COMUM DO POVO PARA A CATEGORIA DE BENS DOMINICAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

À esta Comissão, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã, **art. 78, inciso "V"**, compete **examinar e emitir parecer sobre os processos referentes:** 1 - Cadastro territorial do município, planos gerais e parciais de urbanização, zoneamento, uso e ocupação do solo; 2 - Criação, organização ou supressão de distritos e subdistritos, divisão do território em áreas administrativas; 3 - Plano diretor; 4 - Controle da poluição ambiental em todos os seus aspectos e preservação dos recursos naturais; 5 - Disciplinação das atividades econômicas desenvolvidas no município;

O processo foi encaminhado tempestivamente a esta Casa de Leis, para o aval necessário à sua aprovação, em caráter de Extraordinário, mediante sua deliberação.

### **II - PARECER**

A matéria em análise vem amplamente regulamentada e de fato é do interesse do município. Não existe qualquer óbice com relação ao processo, tendo em vista que a matéria tratada no referido **Projeto de Lei Ordinário N. ° 019/2023**, se coaduna com os ditames constantes na legislação em vigor, uma vez que se insere na esfera de competência de iniciativa do Poder Executivo. Verifica-se também que o processo se harmoniza com os princípios do nosso Direito e segue as normas da técnica legislativa.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*"Transparência à serviço da população"*

## III - CONCLUSÃO

Portanto, esta comissão pronuncia-se **FAVORÁVEL**, e dessa forma entendemos, que o mesmo está apto a tramitar regularmente por essa Casa Legislativa.

**TARUMÃ, 24 DE MAIO DE 2023.**

**Bruno Rezende Monteiro**

**Presidente da Comissão**

**FAVORÁVEL**

**Ronaldo Leite Nogueira  
Sepulveda**

**Relator**

**FAVORÁVEL**

**Adriana Balejo Piedade**

**Membro**

**FAVORÁVEL**

